

ID: 9877137860554



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS "Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 544/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a reversão de imóvel ao patrimônio do Município de Altos-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS(PI), MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 144. II. da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1"- Fica autorizada a reversão ao patrimônio do Município de uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), registrada às fls. 137v, sob o nº M: 1420, no livro de nº 2-D, na 1º Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos-PI, situada na Rua Ana Raulino, anteriormente doada à Fundação Serviços de Saúde, atual FUNASA, nos termos do art. 76, 1, b, e \$2º, da Lei Federal nº

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTOS, Estado do Piauí, em 02 de abril de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, ao segundo dia do mês de abril de 2024, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

GOV.br DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Data: 02/04/2024 12:11:38-0300

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64,290-000 / CNPJ: 06.554,794/0001-11 www.altos.pi.gov.br Altos. Piaul

ID: 69DC90D531884

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS / ALTOS/PI Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019 CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

Altos (PI), 02 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação para Mesa Diretora do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade para o cargo de Presidente do conselho Municipal de Assistência Social — CMAS a Senhora Faira Alinne Costa Vaz representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e para o cargo de Vice-Presidente a Senhora Maria Célia Rodrigues dos Santos Mourão representante do Sindicato Entre Rios

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 02 de abril de 2024

Faira Alinne Costa Vaz PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sel lenve Gomes dos Dantos Latra Maria da Silva Rodorques Turios Cristina maia Vina for as Juvenia Marind Born Simens maria lelia R. santis Mouriois. Janel moriono dos Reis

Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, nº 120 Centro Altos/PI – CEP: 64290-000 c-assitencia-social@bol.com.br

ID:_C212497Z20G54

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS / ALTOS/PI Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019 CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

Altos (PI), 02de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de fevereiro do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 02 de abril de 2024.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de fevereiro do exercício de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAZOZ Faira Alinne Costa Vaz PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL

Lenixe Gomes dos Quentos rátia Maria da Setva Rodriques Tosco enexina mara lima facias Juania main de Breu Simen mario cilio R sontes Mouroso Genel moriano dos Teis Coda Loz

> Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, nº 120 Centro Altos/PI – CEP: 64290-000 c-assitencia-social@bol.com.br

ID: D7D2E2E38D4D4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS / ALTOS/PI Criado através da Lei n°001 15/01/1997 e Lei n°405 de 02/10/2019 CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 21/2024

Altos (PI), 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de inscrição de registro da Associação de Moradores Santa Cruz no CMAS/Altos-PI

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 02 de abril de 2024.

Art. 1º - Aprovar a concessão de registro no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para a Associação de Moradores Santa Cruz.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 02 de abril de 2024.

Thay Faira Alinne Costa Vaz PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aschatura dos Conselheiros:
Latia Maria da Solve Radiques Tosses
Serveria mainde Shun Simens
mario celio R. sontes Mo was
Janel mariano des Reiso Java Dinne losta Taz
Vousa Winne Osta Vaz

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org